



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-
8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.710/2019

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Clevelândia a SEMANA DA EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA E OSPB - ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA BRASILEIRA a ser realizada no mês de setembro, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Decretou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial e Cria "A SEMANA DA EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA E OSPB - ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA BRASILEIRA a ser realizada anualmente na semana da Independência do Brasil, com o objetivo de incentivar estudos e aprofundamento, buscando a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros conforme a Constituição Federal e o Código Civil e o conhecimento da organização sociopolítica e econômica do País."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A presente Lei decorre de Projeto de Lei nº012/2019-L de autoria do Vereador Antônio Celso Borges Felisberto

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

